

# Anexo à Instrução nº 112/96

BANCO DE PORTUGAL  
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO  
Individual

MAPA DO RÁCIO DE SOLVABILIDADE

INSTITUIÇÃO:

Base

Consolidada

PARTE I

ANO:

Base

(\*): mil escudos

PONDERAÇÃO DO ACTIVO

SEMESTRE:

Unidades

mil contos

RUBRICAS	ENTIDADES ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS OU BANCOS CENTRAIS DE PAÍSES DA ZONA A E C. EUROPEIAS	ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS OU BANCOS CENTRAIS DE PAÍSES DA ZONA B		AUTORIDADES REGIONAIS E LOCAIS		BEI E BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO	INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				OUTRAS ENTIDADES		TOTAL				
		EM MOEDA DO (GARANTE E) MUTUÁRIO	OUTRAS MOEDAS	PAÍSES DA ZONA A	PAÍSES DA ZONA B		PAÍSES DA ZONA A		PAÍSES DA ZONA B		E CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	OUTROS					
							PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	OUTRAS	PRAZO RESIDUAL <= 1 ANO	PRAZO RESIDUAL >1 ANO							
														I	II	III	IV
1. ACTIVOS SEM GARANTIA EXPRESSA E JURIDICAMENTE VINCULATIVA																	
1.1. DEP. A ORDEM EM BANCOS CENTRAIS																	
1.2. DISPONIBILIDADES EM INST. CRÉDITO																	
1.3. APLICAÇÕES EM INST. CRÉDITO																	
1.4. CRÉDITO (1)																	
1.5. TÍTULOS (2)																	
1.6. DEVEDORES E OUTRAS APLICAÇÕES (3)																	
1.7. PROVEITOS A RECEBER																	
2. ACTIVOS COM GARANTIA EXPRESSA E JURIDICAMENTE VINCULATIVA																	
2.1. APLICAÇÕES EM INST. CRÉDITO																	
2.2. CRÉDITO (1)																	
2.3. TÍTULOS (2)																	
2.4. DEVEDORES E OUTRAS APLICAÇÕES (3)																	
2.5. PROVEITOS A RECEBER																	
3. ACTIVOS CAUCIONADOS POR TÍTULOS (4) OU POR DEPÓSITOS (5)																	
3.1. APLICAÇÕES EM INST. CRÉDITO																	
3.2. CRÉDITO (1)																	
3.3. TÍTULOS (2)																	
3.3. DEVEDORES E OUTRAS APLICAÇÕES (3)																	
3.4. PROVEITOS A RECEBER																	
4. CAIXA E ELEMENTOS EQUIVALENTES (6)																	
5. VALORES A COBRANÇA																	
6. IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS (7)																	
7. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS																	
8. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS EM CURSO																	
9. OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO (8)																	
10. SOMA (9)																	
11. COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO	0%	0%	100%	20%	100%	20%	0%	20%	20%	100%	50%	100%					
12. VALOR PONDERADO (10.x11.)																	

\* As instituições cujo activo seja inferior a 20 milhões de contos devem preencher como unidade de referência o milhar de contos.

13. TOTAL (10)